



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.400 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.057, DE 26 DE JUNHO DE 2.017, QUE DENOMINOU VIA PÚBLICA NO BAIRRO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS SANTIN, JÁ ANTERIORMENTE DENOMINADA PELO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA DE BAIRRO VIZINHO, POR OCASIÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO

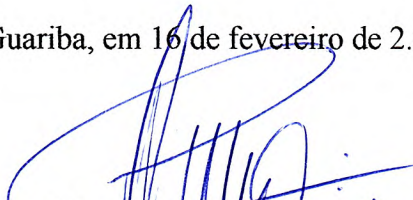
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2.021, **APROVOU** e eu – **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

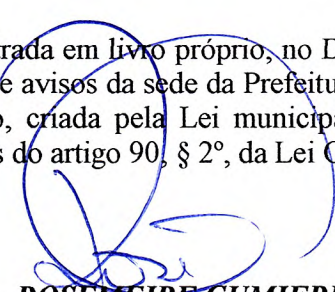
Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.057, de 26 de junho e 2.017, que denominou a via pública da Rua “1”, localizada no bairro Residencial Luiz Carlos Santin, como Rua Ivette Sgarbosa, por ter sido, anteriormente, denominada por ocasião da aprovação do projeto de loteamento, como prolongamento da Rua Olívio Correa, do vizinho bairro Residencial Bela Vista.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 16 de fevereiro de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública